LEI Nº 750

(Dispõe sobre Suplementação de Verbas e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a, mediante Decreto, Suplementar a seguinte Consignação Orçamentária até o limite abaixo especificado:

Unidade 2.5 – Serviços e Obras Públicas

Código: 1060.3261.09 – Melhoramentos dos Cemitérios.....cr$100.400,00

Parágrafo Único – A suplementação de que trata esta Lei, far-se-á com obediência da existência dos recursos disponíveis de conformidade com o art. 43 da Lei nº 4320/64 e seu § 1º, itens I e IV.

Art. 2º - Revogadas as disposições ao contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 28 de outubro de 1979

Álvaro Moreira da Silva
Prefeito Municipal

Raphael Ferreira Leite
Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.